



TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2024 – PROCESSO 13922/2021

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO - SEPEDI E A **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA IDOSOS, COM IDADE ACIMA DE 60 ANOS.

Processo n.º 13922/2021

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.482.840/0001-39, nos termos do Decreto Municipal n.º 649, de 06 de março de 2017, ora representada pelo Secretário Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso **AMAURI BARBOZA TOLEDO**, portador da cédula de identidade nº 18.076.533-4 e do CPF nº 079.781.908-89, e, de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Emilio Marcondes Ribas, 150, Pereque, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.506.504/0001-76, neste ato representada por sua Presidente **MARIA CONCEIÇÃO OLIVA SILVA**, brasileira, portador de Cédula de Identidade nº 94.675.902-5 e do CPF nº. 317.351.938-87, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n.º 638, de 20 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por meio do presente instrumento adita-se o Termo de Colaboração, decorrente de Dispensa de Chamamento Público n. 13922/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO** e a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, tendo por objeto o desenvolvimento de ações e serviços destinados ao atendimento domiciliar de idosos, com idade acima de 60 anos, para: a) prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, de 14 de Agosto/24 a 13 de Agosto/25); b) modificação do Plano de Trabalho aprovado no Termo de Aditamento nº 04/2023, sem alteração dos valores de repasse, que consiste em:

- 1) desativação da sede da Região Norte e redução de gastos com locação e manutenção do respectivo imóvel;
- 2) exclusão do cargo de Serviços gerais do quadro de Recursos Humanos da entidade;
- 3) exclusão de despesas com material de consumo, consumo de água, consumo de energia e conta de telefone, tendo em vista a desativação da sede da Região Norte;
- 4) contratação de um motorista;
- 5) aumento no valor de despesa com combustível;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para execução das ações e serviços objeto do presente aditamento o **MUNICÍPIO** repassará à **OSC** o montante global de R\$ 478.358,52 (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), em parcelas mensais de R\$ 39.863,21 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), referente às competências de Agosto/24 a julho/25, que onerará a dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento terá vigência a partir de 14 de Agosto de 2024 encerrando em 13 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

O presente Termo de Aditamento é firmado com fundamento no artigo 55 e 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 nos artigos 49, 66 e 67 do Decreto Municipal nº. 638/2017 e as Cláusulas primeiras, parágrafo segundo, nona e décima segunda do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

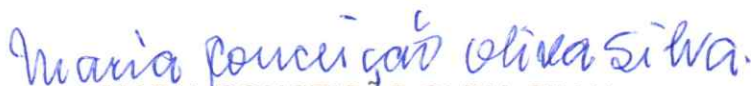
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC** que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Caraguatatuba, 13 de Agosto de 2024.

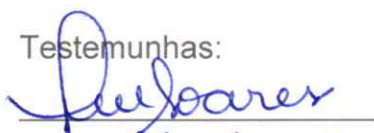

AMAUURI BARBOZA TOLEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO
IDOSO


MARIA CONCEIÇÃO OLIVA SILVA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Testemunhas:



Nome: Valéria Moura Soares

RG: 32.420.238-6

CPF: 275.112.298-16



Nome: Heber Mota Santos

RG: 66.911.818-7

CPF: 08760198664